

Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, № 15 de 11 de Maio de 2012

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Instituto BioAtlântica – IBIO/AGB Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, criado pelo Decreto nº 42.595, de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Contrato de Gestão nº 001/2011 celebrado entre o IGAM e o IBIO/AGB Doce, tendo como interveniente os Comitês Mineiros dos Afluentes do Rio Doce (DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6), encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando a necessidade de se promover ajustes no referido Contrato de Gestão e a viabilização de repasse dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos: e

Considerando a Cláusula Terceira - Das obrigações e competências, item III, alínea a, do Contrato de Gestão nº 001/2011, é competência do Comitê, manifestar-se sobre os termos deste Contrato e de seus Aditivos.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado, *Ad referendum* da Plenária, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre o IGAM e o IBIO/AGB Doce, conforme consta nos Anexos I e II desta Deliberação, tendo anuência deste CBH Santo Antônio.



Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Itabira, 11 de maio de 2012.

PE. ÉLSON VITAL DOS REIS

Presidente do CBH Santo Antônio

LUIZ AUGUSTO MOYSÉS DE MAGALHÃES

Primeiro-Secretário do CBH Santo Antônio



ANEXO I

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM E O INSTITUTO BIOATLÂNTICA, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA – DO1, DO RIO PIRACICABA – DO2, DO RIO SANTO ANTÔNIO – DO3, DO RIO SUAÇUÍ – DO4, DO RIO CARATINGA – DO5 E ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU – DO6.

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, doravante denominado IGAM, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.814, de 16 de maio de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.809.996-00, portadora da CI nº M-244.932, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Raimundo Marçal de Melo, nº 55, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG, CEP 32.651-072, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 20 de janeiro de 2011, e o Instituto BioAtlântica, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 19 de fevereiro de 2002, inscrito no CNPJ sob o nº 05.112.703/0001-25, com sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, rua Goethe nº 75, bairro Botafogo, CEP 22.281-020, doravante denominada ENTIDADE EQUIPARADA, neste ato representada por seu Presidente, Eduardo Figueiredo, brasileiro, Biólogo, casado, residente e domiciliado na rua Gustavo Sampaio, nº 244, apto. 1303, bairro Leme, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 788.548.816-00, portador da cédula de identidade nº MG - 5.644.269, expedida pela PCE, com a anuência dos COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA (UPGRH – DO1), DO RIO PIRACICABA (UPGRH – DO2), DO RIO SANTO ANTÔNIO (UPGRH – DO3), DO RIO SUAÇUÍ (UPGRH – DO4), DO RIO CARATINGA (UPGRH – DO5) E DO RIO MANHUAÇU (UPGRH - DO6), órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominados respectivamente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA (DO1), COMITÉ INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Jair Henriques de Oliveira, brasileiro, aposentado, casado, residente e domiciliado na Rua José Cezário nº 105, bairro Centro, na cidade de Ressaquinha, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 116.481.396-04, portador da cédula de identidade nº M-4.775.592, expedida pela SSP/MG, COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA (DO2), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Presidente, lusifith Chafith Felipe, brasileiro, Professor, divorciado, residente e domiciliado na Rua Godofredo de Figueiredo nº 337, bairro Vale do Sol, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 439.732.136-15, portador da cédula de identidade nº M-1.339.670, expedida pela SSP/MG, COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO (DO3), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pela seu Presidente, Élson Vital dos Reis, brasileiro, Educador, solteiro, residente e domiciliado na Rua Passo do Cruzeiro nº 22, bairro Centro, na cidade de Bela Vista de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 601.298.596-72, portador da cédula de identidade nº M-3.597.652, expedida pela SSP/MG, COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ (DO4), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pela sua Presidente, Luciane Teixeira Martins, brasileira, Bióloga, solteira, residente e domiciliada na Avenida Moacir Paleta nº 1.177, bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 991.508.916-34, portadora



da cédula de identidade nº M-730.979, expedida pela SSP/MG, COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA (DO5), COMITÊ INTERVENIENTE, , neste ato representado pela sua Presidente, Nádia de Oliveira Rocha, brasileira, Médica Veterinária, divorciada, residente e domiciliada na Praça Antônio Fernandes Filho nº 38, bairro Centro, na cidade de Inhapim, estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 055.026.917-72, portadora da cédula de identidade nº 097.602.767, expedida pela IFP/RJ e COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU (DO6), COMITÊ INTERVENIENTE, neste ato representado pela sua Presidente, Isaura Pereira da Paixão, brasileira, Assistente Social, solteira, residente e domiciliada no Sítio da Paixão, bairro Vila Nova, na cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 267.321.816-53, portadora da cédula de identidade nº MG-7.625.024, expedida pela SSP/MG, RESOLVEM FIRMAR o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão do Plano de Aplicação Plurianual para o período de 2012 a 2015 e a adoção de novo Programa de Trabalho, Anexo – II, bem como alteração da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce (UPGRHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

2.1 – Fica alterada a redação do Parágrafo Segundo, Cláusula Quarta, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo. O repasse dos recursos será realizado por bacia hidrográfica, conforme previsão de arrecadação abaixo, condicionado à existência de dotações orçamentárias nos termos previstos no parágrafo anterior:

Bacia	2012	2013	2014	2015
Piranga	2.611.172,85	3.606.642,92	4.228.220,42	5.138.366,92
Piracicaba	5.908.762,59	7.687.292,58	8.934.656,07	11.043.205,38
Santo Antonio	1.739.509,28	2.470.328,23	2.884.043,99	3.533.613,68
Suaçui	385.089,60	507.294,45	594.477,69	723.028,33
Caratinga	648.000,00	756.000,00	864.000,00	930.000,00
Manhuaçu	420.625,52	527.567,41	610.452,40	761.078,35
Total	12.390.554,99	16.263.721,55	18.945.047,62	23.313.908,32

2.2 - A Cláusula Quarta passa a ser acrescida do Parágrafo Oitavo, vigorando com a seguinte redação:

Parágrafo Oitavo. Os recursos do FHIDRO destinados à estruturação física e operacional de cada um dos Comitês de Bacias Hidrográficas serão transferidos por meio de Convênios firmados entre a SEMAD, IGAM e a Entidade Equiparada à Agência de Bacia, conforme disposto no artigo 3º, parágrafos 2º



e 12, do Decreto Estadual n^{o} 45.230/2009, com redação alterada pelo Decreto n^{o} 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Fica alterado todo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, passado a viger conforme o Anexo II do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2) Nome: CPF: Endereço:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, xx de abril de 2012.

CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO Diretora Geral – IGAM	EDUARDO FIGUEIREDO Presidente do Instituto BioAtlântica
JAIR HENRIQUES DE OLIVEIRA Presidente do CBH Piranga	LUCIANE TEIXEIRA MARTINS Presidente do CBH Suaçuí
IUSIFITH CHAFITH FELIPE Presidente do CBH Piracicaba	NÁDIA DE OLIVEIRA ROCHA Presidente do CBH Caratinga
ÉLSON VITAL DOS REIS Presidente do CBH Santo Antônio	ISAURA PEREIRA DA PAIXÃO Presidente do CBH Manhuaçu
Testemunhas:	
1) Nome:	
CPF: Endereço:	
Lilucieço.	



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A ENTIDADE EQUIPARADA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE BACIA

	INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH .
		2A. Plano de Aplicação 2012 - 2015.
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH.
		3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%).
	CODDANCA DELO LICO	3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%).
3	3 COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3C. Estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
		3D. Avaliação, pelos usuários de água, da cobrança pelo uso de recursos hídricos.
	OPERACIONALIZAÇÃO DA	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança.
4	COBRANÇA	4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
		5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelo CBH.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5B Avaliação do CBH pelo CERH-MG.



DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉ	CRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
		1) CBHs: decretos de criação, regimentos internos e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.
		2) Entidade Equiparada: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
1A	CONTEÚDO	3) Legislação de Recursos Hídricos: Leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; Portarias do IGAM e IEMA, resoluções da ANA e Resolução do CNRH e CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PARH, contrato de gestão, cadastro e cobrança.
	DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ DE BACIA	4) Centro de Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica, incluindo o Plano Integrado de Recursos Hídricos – PIRH e PARHsDoce, em vigência.
	HIDROGRÁFICA	5) Plano de Aplicação: relatórios anuais de acompanhamento das ações executadas na UPGRH.
		6) Cadastro de Usuários: relação dos usuários da bacia em cobrança pelo IGAM, ANA ou IEMA, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.
		7) Cobrança e Arrecadação: valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Equiparada e rendimentos financeiros anuais.
		8) Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.



CRITÉ	ÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
2A	PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL	Para o exercício de 2012: 1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, contendo: ✓ Programas e subprogramas do PARH priorizados no período, com alcance de metas para 2015, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas; ✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte: cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e Estados, contrapartida dos usuários, orçamentos públicos (federal, estadual ou municipal);e ✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos. Para os demais exercícios: 1. Atualização e revisão anual do Plano de Aplicação; 2. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis: identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação. 3. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, descrevendo por ação: ✓ Identificação do programa/subprograma do PARH em que a ação se enquadra; ✓ Objeto e valor da ação; ✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse – não reembolsável) e financiamento (reembolsável); ✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário; ✓ Código da ação no Plano de Aplicação; ✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto; ✓ Prazos médios de execução: andamento dos cronogramas físicos-financeiros; e, ✓ Identificação dos principais atrasos e justificativas.
2B	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA - PARHs	Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), descrevendo o cumprimento do cronograma definido no PARH (cronograma de investimentos), contendo principalmente: ✓ As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no PARH (inclusive articulação com outros entes do SINGREH): ✓ Identificação do programa/subprograma do PARH executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas; ✓ Identificação do programa/subprograma do PARH executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas; ✓ Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do PARH.



CRITÉ	ERIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
3A	ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pelo IGAM. Fórmula de cálculo ID (%) = (VD / VR) *100 Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual até o limite de 100%; VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano.
3В	ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM. Fórmula de cálculo IDA (%) = (VDa / VRa)*100 Sendo: IDA = Índice de Desembolso Acumulado; VDa = valor desembolsado acumulado, em reais; VRa = valor repassado acumulado, em reais.
3C	ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	 Elaboração de estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança em vigor na Bacia Hidrográfica, com o objetivo de subsidiar: 1) A cobrança pelo lançamento com inserção de novos parâmetros, além da DBO, pelo consumo de água difuso e pela poluição difusa; 2) O aperfeiçoamento do Kt, com reconhecimento das boas práticas de uso e conservação das águas; 3) A avaliação dos reais impactos das transposições na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em especial comparativamente aos demais usos visando à revisão futura do PPUtransp; 4) A implementação de mecanismos que possam universalizar o acesso aos recursos financeiros para todos os segmentos partícipes, não só o setor público; 5) A implementação de mecanismos de financiamento com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com retorno financeiro; 6) A instituição de Mecanismo Diferenciado de Pagamento dos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos com o intuito de incentivar ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme § 2º do art. 7º da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005; 7) A avaliação do impacto dos valores da cobrança para os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma a subsidiar a proposição de limites de cobrança relacionados ao orçamento do exercício.
3D	AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS	Aplicação de pesquisa quadrienal sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.



CRITÉ	ÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
4A	ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
4B	ATUALIZAÇÃO DO CNARH COM A INSERÇÃO DAS NOVAS PORTARIAS DE OUTORGA DA UPGRH	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

CRITÉ	CRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
5A	RECONHECIMENTO SOCIAL	Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos CBHs, conforme metodologia a ser definida pelo IGAM em conjunto com ANA, IEMA tendo foco no: ✓ Cumprimento do contrato de gestão; ✓ Ações tomadas com vistas à implementação do PARH (com subsídio do "Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH"); e, ✓ Atuação como Secretaria executiva do CBH.
5B	DESEMPENHO DO CBH DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ESPECÍFICA DO CERH- MG	Nota de desempenho do Comitê junto ao CERH- MG de acordo com os critérios estabelecidos pela DN xx



INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

AVALIAÇÃO		1A PESO 1	NOTA FINAL (NF)
	META	8	
2012	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	META	8	
2013	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	META	8	
2014	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	META	8	
2015	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **1A**, será atribuindo um ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

 $\begin{aligned} NP &= 10 * RESULTADO / META \\ 0 &\leq NP \leq 10 \end{aligned}$



INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

	_	2A	2B	
AVALIAÇÃO		PESO		NOTA FINAL (NF)
		5	5	
	META	1	-	
2012	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	2	1	
2013	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	2	1	
2014	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	2	1	
2015	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **2A**, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, descriminados no detalhamento do indicador no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador **2B**, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

NP= 10 * RESULTADO / META $0 \le NP \le 10$



INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVALIAÇÃO		3A	3B	3C	3D	NOTA FINAL
		4	4	1	1	(NF)
	META	10	-	-	-	
2012	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
	META	20	15	7	-	
2013	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
	META	35	20	-	-	
2014	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2015	META	50	25	-	1	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **3A** o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador **3B** o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador **3C** será atribuindo um ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador **3D**, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

NP= 10 * RESULTADO / META $0 \le NP \le 10$



INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA

		4A	4B	NOTA FINAL
AVALIAÇÃO		PE	SO	(NF)
		2	8	(141)
	META	12	100	
2012	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	12	100	
2013	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	12	100	
2014	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
	META	12	100	
2015	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **4A** será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.

Para o indicador **4B**, o resultado será calculado da seguinte forma: número usuários inseridos e atualizados no CNARH pela Entidade Equiparada x 100 número de usuários outorgados pelo IGAM

NA = 10 * RESULTADO / META $0 \le NP \le 10$



INDICADOR 5 - RECONHECIMENTO SOCIAL

AVALIAÇÃO		5A	5B	NOTA FINAL (NF)	
		PESO			
		6	4		
	META	10	100		
2012	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
	META	10	100		
2013	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
	META	10	100		
2014	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
	META	10	100		
2015	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **5A** o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador **5B** o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota variar de 0 a 100.

 $\begin{aligned} NP &= 10 * RESULTADO / META \\ 0 &\leq NP \leq 10 \end{aligned}$



PLANILHA DE AVALIAÇÃO

INDICADORES		PESO	NOTA FINAL	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	FÓRMULA	
1	1 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES					NOTA GERAL = \sum NF * PESO / \sum PESO	
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2				CONC	CEITOS
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	4				ÓTIMO NG≥9	BOM 7 ≤ NG < 9
4	OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	1				REGULAR	INSUFICIENTE
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	2				5 ≤ NG < 7	NG < 5

NOTAS	LEGENDA
NP	NOTA PARCIAL
NF	NOTA FINAL
NG	NOTA GERAL